

Ajustado
18.06.2026

Aviso 05/ENFERMAG/CITTCerto/2026/SRH/ULSCB

ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Téc. Humano

Bolsa para constituição de reserva de recrutamento de profissionais de enfermagem para celebração de contrato individual de trabalho a Termo Certo

1 - Nos termos e para efeitos do disposto no artigo 17º do DL. 52/2022 de 04.08, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração de 08.01.2026 e respetiva fundamentação, se encontra aberto pelo prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do dia seguinte à data da publicação do presente aviso no Jornal Reconquista, procedimento concursal para bolsa de reserva de recrutamento, destinado ao recrutamento de profissionais de enfermagem, carreira contemplada no mapa de pessoal da Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, EPE, para celebração de contrato individual de trabalho a Termo Certo (6m – sem renovação), no regime, condições e requisitos permitidos nos termos legais em vigor.

2 - Em cumprimento da al. h) do art.º 9º da CRP e do art.º n.º 99.º do Capítulo IV do Decreto-Lei 52/2022 de 04.08 a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de publicidade, igualdade entre homens e mulheres, igualdade de oportunidade e boa-fé, providenciando escrupulosamente no sentido de assegurar os princípios da não discriminação e imparcialidade.

3 – O presente procedimento concursal de bolsa de reserva de recrutamento é aberto e válido para as vagas cuja identificação seja necessária, durante o prazo de um ano a contar da data de homologação pelo Conselho de Administração da lista de classificação final.

3.1 – O procedimento concursal sem prejuízo do disposto no ponto 3 poderá terminar antes, na data em que eventualmente se esgote a lista de candidatas.

Os candidatos aprovados são convocados pela ordem de graduação na lista de classificação final, conforme necessidade e disponibilidade da ULSCB.

4 – O presente procedimento concursal rege-se pelo art. 17º do DL. 52/2022 de 04.08, DL. 247/2009 de 22.09, DL. 111/2024 de 19.12, ACTs. subscritos pela ULSCB para a carreira de enfermagem, DL. 4/2015 de 07.01 (CPA) e Portaria 153/2020 de 23.06.

5 - Podem apresentar candidatura todos os interessados habilitados com licenciatura em enfermagem e inscritos na Ordem dos Enfermeiros, detentores dos requisitos gerais de admissão previstos para a função pública, definidos nos termos legais.

6 - O conteúdo funcional é o estipulado na legislação específica própria, sendo o vencimento fixado com base na categoria de enfermeiro na posição remuneratória 1, Nível 19 da Tabela de Remuneração Única.

7 - A carga de trabalho é de 35h semanais, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.

8 – A candidatura deve ser apresentada com os seguintes elementos:

a) Requerimento referido no ponto 9 dirigido ao Presidente do Conselho de Administração da ULSCB, assinado, contendo a identificação do Jornal Reconquista onde se encontra publicado o presente extrato do Aviso de candidatura com indicação do: Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do cartão de cidadão ou de bilhete de identidade válido, nº. da cédula profissional de enfermagem da Ordem dos Enfermeiros válida, morada completa, código postal, telefone/telemóvel e endereço de correio eletrónico válido.

(A não indicação de qualquer destes elementos é motivo de exclusão)

b) Comprovativo da habilitação da licenciatura profissional em enfermagem.

c) Comprovativo da Cédula Profissional de enfermagem da Ordem dos Enfermeiros, válida.

d) Um (1) exemplar do Curriculum vitae (CV) **assinado, com todas as folhas numeradas e rubricadas (frente e verso) assinado e datado na última folha** e, se for o caso, com os documentos e Anexos deles constantes rubricados e numerados, obrigatoriamente elaborados nos termos do modelo europeu, escritos em língua portuguesa, acompanhados quando a eles haja lugar, dos respetivos documentos comprovativos da experiência profissional detida *(caso não seja possível obter o (os) documento (s) até ao fim*

do prazo de candidatura, os candidatos deverão, no requerimento de candidatura, declarar sob compromisso de honra que procederão à sua entrega assim que os obtiver(em) – Limite máximo de entrega até esgotado o prazo máximo concedido para exercício do direito de audiência prévia dos interessados relativo ao projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos) e, cópias de todas as certificações que o curriculum mencionar.

e) Declaração de consentimento do tratamento de dados pessoais (a fornecer pelo serviço de expediente da ULSCB ou, também disponível na pág. Eletrónica da ULSCB em – www.ulscb.min-saude.pt).

[Os dados pessoais serão tratados de forma lícita e limitada à finalidade para qual foram recolhidos, de acordo com o disposto na declaração enunciada na alínea e) garantindo a ULSCB o cumprimento da Lei da Proteção de Dados Pessoais e, demais legislação vigente sobre a matéria.]

(A não apresentação de qualquer dos documentos enunciados no ponto 8 e respetivas - é motivo de exclusão).

9 - O requerimento referido no ponto 8/a) e demais documentos relativos à candidatura deverão ser obrigatoriamente apresentados e entregues em suporte papel no Serviço de Expediente nas horas normais de atendimento ao público (09.00h/12.00h – 14.00h/17.00h) ou remetidos por via postal desde que expedidos dentro do prazo fixado no aviso de abertura até à data-limite fixada na publicação do presente Aviso, sob pena de exclusão.

9.1 - O candidato deverá manifestar e referir no requerimento ter disponibilidade imediata para o exercício de funções e conseqüente celebração de contrato, caso seja convidado. (O candidato convocado para celebrar contrato que não aceite nenhuma das datas propostas pela ULSCB/SRH é automaticamente considerado retirado da lista de classificação final).

9.2 - O candidato deve declarar e assumir o compromisso de ter disponibilidade para trabalho por turnos, nomeadamente para assegurar noites e fins-de-semana. (Caso não o manifestem são considerados excluídos).

10 - [Não é permitida a entrega ou envio para a ULSCB de candidatura ou documentos em formato digital devendo a candidatura apenas ser formalizada em suporte papel. Qualquer candidatura apresentada em formato digital e ou via email é considerada inválida, sendo excluída.]

11 - A candidatura será analisada por uma comissão de avaliação composta, por:

Presidente: Enf. José Valdemar Silva Rodrigues - Enfermeiro Gestor - ULS Castelo Branco Vogais

Enf^a. Alexandra Sofia Lourenço Rodrigues - Enfermeira Especialista - ULS Castelo Branco

Enf. André Jason Mendes - Enfermeira Especialista - ULS Castelo Branco

12 – O método de seleção a utilizar é a avaliação curricular.

13 – A descrição dos critérios, requisitos, parâmetros de avaliação e as condições específicas da sua realização e respetiva ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final, são fixados pela comissão de avaliação em ata previamente elaborada, estando a mesma disponível para consulta na intranet (por remissão) e no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>.

14 – A comissão de avaliação analisará e apreciará os documentos de candidatura, bem como, o Curriculum Vitae apresentado pelos candidatos.

15 – A comissão de avaliação elaborará atas fundamentadas com as respetivas listas de admissão e exclusão de candidatos, bem como, de classificação e graduação final, sendo as mesmas apenas objeto de informação na Intranet e publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>, sem qualquer notificação direta aos candidatos.

16 – O prazo para resposta a notificações, ou apresentação de eventual reclamação por parte dos candidatos no âmbito de audiência prévia ou, para marcação de atos sequenciais no concurso por parte da comissão de avaliação, sem prejuízo dos prazos indicados no presente aviso, é fixado em 5 (cinco) dias úteis, prazo após o qual podem proceder. Para todos os efeitos, as notificações são consideradas inteiramente válidas e os prazos começam a contar independentemente do acesso ou falta de acesso do destinatário à sua caixa de correio eletrónico, no dia seguinte à data de envio do respetivo email por parte



da ULSCB ou da comissão de avaliação, não se aplicando e assim sendo afastado o disposto no art.113º/5 e 6 do CPA.

17 – Todas as eventuais notificações, mensagens, pedidos de esclarecimentos, envio ou pedido de documentação e comunicação, por parte da comissão de avaliação, sem prejuízo do disposto no número anterior, será(ão) efetuada(s) apenas por via de correio eletrónico para o email indicado e identificado no requerimento de candidatura, pelo que os candidatos deverão parametrizar devidamente o seu email, nomeadamente, no que à caixa de spam respeita, não se responsabilizando a ULSCB pela não leitura ou invocação do desconhecimento de email enviado.

18 - O email exclusivo a utilizar pelos candidatos apenas para contacto com a comissão de avaliação é o seguinte (*não serve para apresentação de candidatura*):

conc-05-ENFERMAG-CITTCerto-2026@ulscb.min-saude.pt

Não serão considerados válidos contactos para outros emails (mails considerados descartados) que não seja o email indicado no ponto 3, não se responsabilizando a ULSCB ou a comissão de avaliação pela ausência de resposta aos candidatos que não cumpram o presente requisito.

19 – Considerando o disposto no presente aviso, devem os candidatos estar atentos e consultar para toda e qualquer informação relativa ao resultado das fases do procedimento, a Intranet, se for o caso e, a publicação no sítio da Instituição em <http://www.ulscb.min-saude.pt>

20 – O presente procedimento concursal é objeto de publicação na BEP.

21 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

18.06.2026 - O Responsável do Serviço de Recursos Humanos da ULSCB, EPE – Dr. José António Basílio.


ULS de Castelo Branco, EPE
Dr. José António Basílio
Respons. Serv. Rec. Humanos